

PARECER Nº 715/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0774/13.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, que visa alterar a denominação da Rua Correia Barros para Rua Pedro Forli, no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para ser aprovado, eis que apresentado no regular no exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, a matéria em pauta retrata nítido interesse local, estando a competência do Município para editar leis a seu respeito prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Do ponto de vista formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 13, inciso XVII, e 37, caput, da Lei Orgânica do Município, os quais dispõem, respectivamente, ser competência desta Casa alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos; bem como que a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos.

Para ser aprovado o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28.05.2014.

Goulart – PSD – Presidente

Eduardo Tuma – PSDB - Relator

Alfredinho - PT

Conte Lopes – PTB

Florianio Pesaro - PSDB

George Hato – PMDB

Juliana Cardoso - PT

Marcos Belizário - PV

Sandra Tadeu – DEM